



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 103/XII
(Orçamento do Estado para 2013)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 55.º

[...]

1 - O artigo 2.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

A presente lei aplica-se a todos os serviços integrados, serviços e fundos autónomos, regiões autónomas, autarquias locais, outras entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, **às empresas do setor empresarial do Estado e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais**, bem como às demais **pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas.**»

2 - [...].

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães